



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
18.116.129/0001-26

PORTARIA Nº. 166 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

<b>PUBLICADO</b>
Data: <u>05/12/2024</u>
Local: <u>Quadro de avisos</u>
Ass: <u>Elaines</u>
Nome: <u>Elaines</u>

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA  
ANÁLISE E SELEÇÃO DE INTERESSADOS  
EM PATROCINAR O EVENTO REVEILLON  
DO MUNICÍPIO DE BALDIM 2024/2025.

O Prefeito do Município de Baldim do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º** - Designar para compor a Comissão Especial responsável por analisar e selecionar interessados em patrocinar o evento Reveillon do Município de Baldim 2024/2025, os Senhores(as):

- I. João Paulo Pereira Corrêa
- II. Fulvia Michele Cavalcanti Corrêa
- III. Caroline Alves Rozemberg

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Baldim/Minas Gerais, 05 de dezembro de 2024.

*Fabício A. Magalhães*  
**FABRÍCIO ANDRADE MAGALHÃES**  
PREFEITO MUNICIPAL



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2025.

CHAMADA PÚBLICA PARA  
INTERESSADOS EM PATROCINAR O  
EVENTO REVEILLON DO MUNICÍPIO DE  
BALDIM 2024/2025.

A Prefeitura Municipal de Baldim do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de Chamada Pública para captação de recursos para a promoção do evento **REVEILLON DO MUNICÍPIO DE BALDIM 2024/2025**, visando assegurar os princípios constitucionais da impessoalidade e moralidade pública.

## 1. DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto deste Edital o chamamento público de interessados para patrocinar o evento **REVEILLON DO MUNICÍPIO DE BALDIM 2024/2025**, do Município de Baldim no ano de 2024-2025, a ser realizado para um público estimado de 2.000 pessoas, no período de 31/12/2024 a 01/01/2025.
- 1.2. O patrocínio de que trata este edital assegurará os direitos do patrocinador em conformidade com as contrapartidas previstas na cláusula sétima deste instrumento convocatório.



## 2. DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

2.1. Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão feitas no órgão de divulgação oficial do Município, que é o Quadro de avisos, conforme dispõe a Lei Municipal nº. 704/2001.

## 3. DO VALOR ESTIMADO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Não haverá repasse de recursos pela Administração Pública ao patrocinador.

## 4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do presente Chamamento pessoas jurídicas e físicas atenderem às exigências deste edital.

4.2. Não poderão participar deste Chamamento os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4.3. O interessado que pretender se fazer representar nesta Chamada Pública, deverá entregar juntamente dos envelopes, procuração particular, com firma reconhecida em cartório, ou pública, outorgando amplos poderes para o mandatário representar a participante nesta seleção.

4.3.1. No caso de pessoa jurídica, quando o representante for titular, deverá entregar o documento que comprove tal condição.

4.3.2. No caso de procuração particular esta deverá vir acompanhada de documento que comprove a titularidade do outorgante quanto aos poderes para outorgar procuração.





4.3.3. Não poderá um mesmo representante legal ou um mesmo procurador representar mais de um participante.

## 5. DOS ESCLARECIMENTOS, PROVIDÊNCIAS OU IMPUGNAÇÕES

5.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do ato convocatório da presente Chamada Pública, protocolizando o pedido do dia 09/12/2024 a 11/12/2024 das 08:00 às 15:00 horas, no endereço discriminado no subitem 6.1 deste edital, ou através do e-mail [desenvolvimentoeconomico@baldim.mg.gov.br](mailto:desenvolvimentoeconomico@baldim.mg.gov.br), cabendo à Comissão Especial decidir sobre a petição do dia 12/12/2024 a 13/12/2024.

5.1.1. Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital o interessado que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no ato convocatório até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para o recebimento das inscrições.

5.1.2. Sendo tempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

5.1.3. Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto, quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das inscrições.

5.1.4. O Presidente da Comissão Especial não se responsabilizará por esclarecimentos, providências ou impugnações endereçadas via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos dos mencionados no subitem 6.1, e que, por isso, não sejam protocolizadas no prazo legal.

## 6. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
18.116.129/0001-25

6.1. Os envelopes contendo a documentação e proposta deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, situada na Praça Emilio de Vasconcelos, nº: 112, Centro, Baldim/Minas Gerais-CEP:35.732-000, a partir de 16/12/2024, das 08:00 às 15:00 horas, até o dia 19/12/2024 às 08:00 às 15:00 horas.

6.1.1. Serão considerados inscritos os envelopes recebidos no endereço, data e horário acima discriminados, valendo, para verificação da tempestividade, o carimbo de protocolo de recebido.

6.1.2. Após a data e horários previstos neste edital, não serão aceitas inscrições, ainda que tenham sido postadas nos correios durante o prazo de inscrição.

6.1.3. Não será admitida a inscrição por meio eletrônico.

6.2. Os documentos necessários para inscrição deverão ser apresentados em envelopes distintos, conforme abaixo:

a) **Envelope nº. 01:** proposta, em 01 (uma) via, sem emendas ou rasuras, devidamente assinado pelo(s) representante(s) da empresa, com identificação legível do(s) signatário(s), indicando a cota pretendida, contendo também a logomarca a ser aplicada no material gráfico em arquivo JPG, PDF ou CDR;

b) **Envelope nº. 02:** contendo os seguintes documentos:

**Pessoa Jurídica:**

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

II. Comprovante de residência;



**Pessoa Física:**

- I. Cópia da Carteira de identidade;
- II. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)
- III. Comprovante de residência;

6.3. Os envelopes deverão ser entregues fechados, rubricados no fecho e identificados, com a seguinte identificação na parte externa:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM/MG**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_**  
**PROPONENTE: \_\_\_\_\_**  
**ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM/MG**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_**  
**PROPONENTE: \_\_\_\_\_**  
**ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTOS**

6.4. A remessa dos envelopes é de inteira responsabilidade do proponente, que deverá, por meios seguros, garantir o protocolo tempestivo, nos termos do subitem 6.1.1 deste edital.

6.5. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data prevista no subitem 6.1 o prazo ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

## **7. DA COTA DO PATROCÍNIO E DAS CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS PELO MUNICÍPIO**





7.1. Os interessados em patrocinar o evento **REVEILLON DO MUNICÍPIO DE BALDIM 2024/2025** deverão optar pela concessão de patrocínio em conformidade com as cotas individuais e suas respectivas contrapartidas, cujo patrocínio se dará através de transferência bancária para a conta bancária própria indicada pelo patrocinado.

7.2. As cotas respeitarão os seguintes valores e contrapartidas:

7.2.1. COTA 1 : ITEM 1- GERADOR ELETRICO, CAMARIM, BANHEIROS QUÍMICOS – esta cota contempla a divulgação da logomarca da patrocinadora em todo o material de divulgação do evento, fixação da logomarca da patrocinadora em todos os palcos do evento, divulgação da logomarca da patrocinadora durante todo o evento.

7.2.2. COTA 2: ITEM 2- ESTRUTURA DE PALCO, EQUIPE DE SEGURANÇA E SOM MECÂNICO- esta cota contempla a divulgação da logomarca da patrocinadora em todo o material de divulgação do evento, fixação da logomarca da patrocinadora em todos os palcos do evento, divulgação da logomarca da patrocinadora durante todo o evento.

7.2.3- COTA 3: TENDA, FOGOS DE ARTÍFICIOS, LOCUTOR E ORNAMENTAÇÃO, ALIMENTAÇÃO PARA EQUIPE DE SEGURANÇAS QUE DESEMPENHARAM A SEGURANÇA DO EVENTO- esta cota contempla a divulgação da logomarca da patrocinadora em todo o material de divulgação do evento, fixação da logomarca da patrocinadora em todos os palcos do evento, divulgação da logomarca da patrocinadora durante todo o evento.

7.2.4- COTA 4: ATRAÇÃO MUSICAL-esta cota contempla a divulgação da logomarca da patrocinadora em todo o material de divulgação do evento, fixação da logomarca da patrocinadora em todos os palcos do evento, divulgação da logomarca da patrocinadora durante todo o evento.



7.1. Os interessados em patrocinar o evento **REVEILLON DO MUNICÍPIO DE BALDIM 2024/2025** deverão optar pela concessão de patrocínio em conformidade com as cotas individuais e suas respectivas contrapartidas, cujo patrocínio se dará através de transferência bancária para a conta bancária própria indicada pelo patrocinado.

7.2. As cotas respeitarão os seguintes valores e contrapartidas:

7.2.1. COTA 1 : ITEM 1- GERADOR ELETRICO, CAMARIM, BANHEIROS QUÍMICOS – esta cota contempla a divulgação da logomarca da patrocinadora em todo o material de divulgação do evento, fixação da logomarca da patrocinadora em todos os palcos do evento, divulgação da logomarca da patrocinadora durante todo o evento.

7.2.2. COTA 2: ITEM 2- ESTRUTURA DE PALCO, EQUIPE DE SEGURANÇA E SOM MECÂNICO- esta cota contempla a divulgação da logomarca da patrocinadora em todo o material de divulgação do evento, fixação da logomarca da patrocinadora em todos os palcos do evento, divulgação da logomarca da patrocinadora durante todo o evento.

7.2.3- COTA 3: TENDA, FOGOS DE ARTÍFICIOS, LOCUTOR E ORNAMENTAÇÃO, ALIMENTAÇÃO PARA EQUIPE DE SEGURANÇAS QUE DESEMPENHARAM A SEGURANÇA DO EVENTO- esta cota contempla a divulgação da logomarca da patrocinadora em todo o material de divulgação do evento, fixação da logomarca da patrocinadora em todos os palcos do evento, divulgação da logomarca da patrocinadora durante todo o evento.

7.3. Para fins de avaliação das propostas, será considerado o seguinte critério:

7.3.1. O item da cota previsto na proposta.

7.4. O município de Baldim poderá utilizar a marca e outros sinais distintivos do patrocinador em conjunto com as marcas e outras formas de divulgação da Prefeitura.





7.5. Ao apresentar proposta no presente Chamamento Público, o patrocinador garante que os direitos de propriedade intelectual, necessários para execução do patrocínio, não violam quaisquer direitos de propriedade de terceiros, isentando o município de quaisquer reclamações e ônus decorrentes de qualquer natureza.

7.6. O patrocinador deverá assegurar a obtenção de autorização e/ou cessão ao município dos direitos de uso de imagem, voz e outros correlatos de quaisquer pessoas envolvidas no patrocínio, ser for o caso, para veiculação nos canais institucionais e em ações de divulgação do evento.

## **8. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DA CLASSIFICAÇÃO**

8.1. A proposta e os documentos exigidos neste edital serão analisados pela Comissão Especial de Chamamento, que emitirá relatório contendo a decisão final dos interessados classificados para patrocinar o evento.

8.2. O julgamento será realizado na presença dos representantes interessados em participar da sessão que será realizada em 20/12/2024, às 15h na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, situada na Praça Emílio de Vasconcelos, nº: 112, Centro, Baldim/Minas Gerais- CEP:35.732-000.

8.3. Serão classificados todos os interessados em patrocinar o evento Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, situada na Praça Emílio de Vasconcelos, nº: 112, Centro, Baldim/Minas Gerais-CEP:35.732-000 mediante a disponibilização do item em uma das cotas descritas na cláusula 7, e atenderem aos requisitos de habilitação.

## **9. DA CONTRATAÇÃO**

9.1. A concessão do patrocínio se submete no que couber, à Lei Federal nº 8.666/1993.



9.2. A formalização do patrocínio será feita mediante assinatura do Termo de Patrocínio a ser firmado entre o proponente selecionado e o Município de Baldim, conforme minuta constante no Anexo I.

## 10. DOS RECURSOS

10.1. Os proponentes poderão interpor recurso contra as decisões proferidas pela Comissão Especial, via postal, através de protocolo na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, situada na Praça Emílio de Vasconcelos, nº: 112, Centro, Baldim/Minas Gerais- CEP:35.732-000, no horário de 08:00 às 15:00 ou e-mail desenvolvimentoeconomico@baldim.mg.gov, sendo considerados intempestivos os que não forem entregues pelos correios até a data limite estabelecida.

10.2. O prazo será de 01 (um) dia útil a contar da intimação do ato ou da lavratura da respectiva ata.

10.3. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Especial, interpostos mediante petição datilografada ou digitada, devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

## 11. DO RESULTADO FINAL

11.1. O resultado final contendo o nome dos patrocinadores e a cota de patrocínio correspondente será divulgada na imprensa oficial do município.

11.2. Proclamado o resultado da análise dos documentos e propostas e decorrido o prazo para interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal, a Comissão Especial, após a necessária ratificação pela autoridade competente, procederá à divulgação do resultado final dos proponentes selecionados e habilitados, com lavratura da respectiva ata.



11.3. O resultado final será divulgado no órgão de divulgação oficial do Município, que é o Quadro de avisos, conforme dispõe a Lei Municipal nº. 704/2001.

## 12. DA DISPONIBILIZAÇÃO DO ITEM

12.1. O item do patrocínio deverá ser entregue até o dia 30 de dezembro de 2024, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, situada na Praça Emílio de Vasconcelos, nº: 112, Centro, Baldim/Minas Gerais-CEP:35.732-000.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Cópias do edital e quaisquer informações ou dúvidas decorrentes da interpretação deste edital deverão ser solicitadas por escrito ao Município de Baldim, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, situada na Praça Emílio de Vasconcelos, nº: 112, Centro, Baldim/Minas Gerais-CEP:35.732-000, no horário das 08:00 horas às 15:00 horas de segunda-feira a sexta-feira, ou ainda através do e-mail [desenvolvimentoeconomico@baldim.mg.gov.br](mailto:desenvolvimentoeconomico@baldim.mg.gov.br).

13.2. A participação na presente Seleção Pública implica na aceitação de todos os seus termos.

13.3. É obrigação única e exclusiva dos interessados o acompanhamento dos comunicados e boletins de esclarecimentos emitidos pelo município de Baldim, não sendo aceitas reclamações posteriores sob a alegação de não recebimento de informações.

13.4. Este edital pode ser suspenso ou cancelado no caso de superveniência de fatores conjunturais e econômicos, por decisão judicial, por determinação de órgão de controle, ou poder decisão do próprio Município de Baldim.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
18.116.129/0001-25

13.5. Os itens ofertados serão utilizados para custeio das despesas do evento  
**REVEILLON DO MUNICÍPIO DE BALDIM 2024/2025.**

13.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial criada para tal finalidade.

13.7. Fica eleito o Foro da Comarca de Sete Lagoas/MG com exclusão de qualquer outro, para a propositura de qualquer ação referente a presente Seleção Pública.

Baldim/Minas Gerais, 05 de dezembro de 2024.

  
João Paulo Pereira Corrêa

Presidente da Comissão Especial


<b>PUBLICADO</b>	
Data	<u>05 / 12 / 2024</u>
Local:	<u>Quadro de aviso</u>
Ass:	<u>Cláudia</u>
Nome:	<u>Cláudia</u>



ANEXO I  
MODELO DE PROPOSTA

Apresentamos nossa proposta para patrocínio do evento REVEILLON DO MUNICÍPIO DE BALDIM 2024-2025, que será realizado em 31/12/2024 a 01/01/2025, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

COTA	ITEM

  
Assinatura do Presidente da Comissão

Nome: João Paulo Soares Corrêa

Nº Cédula de Identidade: MG 25 327 760



## ANEXO II

### MINUTA DO TERMO DE PATROCÍNIO

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE BALDIM**, inscrito no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, com sede administrativa na \_\_\_\_\_, Centro de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_, de ora em diante denominado **PATROCINADO**, e de outro lado, \_\_\_\_\_ inscrito(a) no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, com sede administrativa na \_\_\_\_\_, Centro de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_ neste ato representado por \_\_\_\_\_ inscrito no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_, de ora em diante denominado simplesmente **PATROCINADOR**, têm como justo e contratado o seguinte:

#### CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo o patrocínio do evento REVEILLON DO MUNICÍPIO DE BALDIM no ano de 2024/2025, a ser realizado para um público estimado de 2.000 pessoas, no período de 31/12/2024 a 01/01/2025.

#### CLÁUSULA 2ª - DO ITEM

2.1. O patrocinador repassará ao Município de Baldim o item referente à COTA \_\_\_\_\_, conforme descrito na cláusula sétima do edital de Chamamento Público nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.

2.3. A disponibilização do item deverá ser realizada até o dia 30/12/2024.

#### CLÁUSULA 3ª – DA CONTRAPARTIDA





3.1. O Município de Baldim em contrapartida ao patrocínio supramencionado realizará a divulgação da Patrocinadora de acordo com a COTA \_\_\_\_\_, nos termos da cláusula sétima do edital de Chamamento Público.

#### **CLÁUSULA 4ª – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

4.1. Não haverá repasse de recursos pela Administração Pública ao patrocinador.

#### **CLÁUSULA 5ª – DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR**

5.1. Disponibilizar o item referente à cota proposta, conforme cláusula segunda deste Termo;

5.2. Disponibilizar a logomarca para utilização pelo patrocinado, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público para divulgação no evento.

5.3. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na chamada pública.

#### **CLÁUSULA 6ª - DAS OBRIGAÇÕES DA PATROCINADA**

6.1. Utilizar a logomarca do Patrocinador durante a realização do evento, de acordo com a cota adquirida por ele, observando todas as condições previstas no edital de Chamamento Público.

#### **CLÁUSULA 7ª – DA VIGÊNCIA**

*Paulo*



.1. Este Termo tem vigência até 01/01/2025, contados da data de sua publicação.

### **CLÁUSULA 8ª - DAS ALTERAÇÕES**

8.1. O presente Termo poderá ser alterado, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade competente.

### **CLÁUSULA 9ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte do patrocinador não importará, de forma alguma, em alteração contratual.

10.3. Toda e qualquer alteração deste Termo será formalizada por escrito, mediante respectivo aditamento.

10.4. As comunicações entre as partes serão realizadas sempre por escrito, por meio de carta registrada com aviso de recebimento, e/ou por e-mail, com confirmação de recebimento.

### **CLÁUSULA 11ª - DA PUBLICAÇÃO**

11.1. O patrocinado providenciará a publicação do extrato deste Termo no órgão de divulgação oficial do Município, que é o Quadro de avisos.

### **CLÁUSULA 12ª - DO FORO**

12.1. As partes elegem o foro da Comarca de Sete Lagoas para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato.

12.2. E, por estarem ajustadas, firmam este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor, juntamente com as testemunhas que também o assinam.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
18.116.129/0001-25

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**PATROCINADO**

**PATROCINADOR**

**TESTEMUNHA**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF nº. \_\_\_\_\_

**TESTEMUNHA**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF nº. \_\_\_\_\_





PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
18.116.129/0001-25

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO e RATIFICO a seleção do(s) Patrocinador(es) abaixo identificado(s), através de Chamada Pública consoante com os termos deste edital e seus anexos.

NOME DA INSTITUIÇÃO	ITEM PATROCINADO

Baldim/Minas Gerais, 05 de dezembro de 2024.

*Fabrizio A. Magalhães*  
Fabrizio Andrade Magalhães

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
18.116.129/0001-25

**RESULTADO FINAL**

A Prefeitura Municipal de Baldim, através da Comissão Especial, torna público o resultado final:

PATROCINADOR	ITEM PATROCINADO

**OBJETO:** Patrocínio do evento Réveillon do município de Baldim no ano de 2024/2025, a ser realizado para um público estimado de 2.000 (duas mil pessoas) pessoas, no período de 31/12/2024 a 01/01/2025.

Baldim/Minas Gerais, 05 de dezembro de 2024.

Jóão Paulo Pereira Corrêa  
Presidente da Comissão Especial